

# ECOPORANGA - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA 2023

## Regulamento Geral da Exposição Agropecuária:

- 1) Data de início e término do Evento Agropecuário: 28/09/2023 as 13:00h e Término 02/10/2023 as 12:00h;
- 2) Responsável Técnico Médico Veterinário cadastrado no Idaf sob n. 115 Ricardo Maia;
- 3) Período de Inscrição será até a data limite de 8 de setembro de 2023.
- 4) Quantitativo de animais por produtores: até 5 animais;
- 5) Em virtude da limitação de currais de uso no parque e alimentação, abriremos inscrições para 80 bovinos adultos e havendo espaço no parque para colocar mais animais ou animais jovens (os quais tem menor ingestão alimentar e ocupam menor espaço), as inscrições de 2 animais até o peso de 8@ contabilizará apenas 1 inscrição e assim sucessivamente. Os inscritos poderão aumentar o número de animais no período de 11 a 28 de setembro, fazendo observação também ao limite de animais liberados oficialmente pelo órgão de defesa sanitário oficial (IDAF);
- 6) Os bovinos deverão adentrar ao parque até as 17h do dia 29 de setembro e permanecerão até a data de 01 de outubro as 17h em exposição (podem sair dia 01 até dia 02 de outubro). Os equídeos/muares podem adentrar ao parque a partir do dia 28/09 as 13h, sempre com atestados em mãos e comunicado ao RT do Evento essa movimentação;
- 7) A alimentação aos bovinos estará a disposição ensacado ou ensilado em monte. É de responsabilidade alimentação e dessedentação de seus animais, assim como a guarda e demais necessidades de atendimento veterinário e medicações serão por custas do produtor. Há a necessidade de levar utensílios extras para trato e limpeza;
- 8) Os bovinos serão todos inspecionados na chegada com exames de brucelose e tuberculose em validade, animais com registros observar a documentação pertinente individual; e para equinos serão cobrados em toda movimentação do animal os exames se Influenza(ou atestado ausência nos últimos 30 dias na propriedade origem) e anemia infecciosa equina; e para caprinos serão cobrados exames negativos para CAE (artrite encefalite caprina) ou atestado médico veterinário ausência da doença na propriedade origem 180 dias; para ovinos, exame negativo brucelose machos acima de 6 meses ou exame individual atestado negativo Epididimite Ovina menos de 30 dias emissão término do evento; GTA (guia de trânsito animal) para todas as espécies;
- 9) Os exames de tuberculose e brucelose em bovinos serão custeados pelo produtor rural e será garantido nas datas de 11 a 14 de setembro agendamento com veterinário cadastrado no Idaf para percorrer as propriedades com realização dos procedimentos;

- 10) Fica proibido adentrar ao parque de exposição animais cavalares sem GTA de origem acompanhado de exames em validades, assim como bovinos sem GTA de origem e respectivos exames em validade;
- 11) Fica determinantemente proibido os maus tratos aos animais e acidentes com fatalidade serão tratados de acordo com as normas sanitárias vigentes para o Estado do espírito Santo.
- 12) Deverão ser assegurados a fiscalização de impedimento de entrada de animais no parque pela equipe de segurança contratada e movimentações imediatamente comunicada ao RT do Evento Agropecuário que realizará a autorização ou não em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

---

Ricardo Maia RT 115/Idaf  
CRMV-0660 ES